



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 227/2018
Projeto de Lei nº 230/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.445.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) REFERENTE AO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.445.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referente ao Programa Educação Infantil Novas Turmas, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.210.001-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 3.445.000,00

✓



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiros, referente ao exercício de 2017, oriundo de recurso federal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Programa Educação Infantil Novas Turmas.....R\$ 3.445.000,00

Art. 3º Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de novembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente